



DECRETO Nº 8.591, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

1/3

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, com amparo no art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei nº 5.343/2018 (LDO) e art. 7º da Lei nº 5.410/2018 (LOA), **DECRETO:**

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 1.182.200,00 (um milhão cento e oitenta e dois mil e duzentos reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

02.02.04.122.0001.2021 - Custeio administrativo da Secretaria de Administração e Modernização		
3.3.90.08.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....R\$		20.000,00
05.05.04.122.0054.2059 - Fundo Social de Solidariedade		
3.3.90.30.00.00.00.00 0003.50040		
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$		28.000,00
12.12.10.304.0122.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios		
3.3.50.39.00.00.00.00 0005.30300		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$		700.000,00
12.12.10.305.0122.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios		
3.3.50.39.00.00.00.00 0005.30300		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$		300.000,00
18.18.04.122.0001.2181 - Custeio Administrativo da Secretaria de Trânsito e Sistema		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$		36.000,00
20.20.14.306.0200.2207 - Café Comunitário do Trabalhador		
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000		
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$		63.200,00
25.25.28.846.0082.0003 - Cumprimento de sentenças judiciais de qualquer espécie		
3.3.90.91.00.00.00.00 0001.11000		
SENTENCAS JUDICIAIS.....R\$		35.000,00
TOTAL.....R\$		1.182.200,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.591, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

2/3

02.02.04.122.0001.2029 - Convênio de Assistência Médica e Odontológica		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$		20.000,00
05.05.04.122.0054.2059 - Fundo Social de Solidariedade		
3.3.90.32.00.00.00.00 0003.50040		
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....R\$		28.000,00
12.12.10.301.0120.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios		
3.3.50.39.00.00.00.00 0005.30100		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$		1.000.000,00
18.18.15.451.0180.2183 - Operação Tapa Buraco		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.13000		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$		36.000,00
20.20.14.306.0200.2280 - Custeios de Restaurantes Populares		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$		33.200,00
20.20.14.306.0200.2281 - Alimentação dos Servidores		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$		30.000,00
25.25.28.846.0082.0003 - Cumprimento de sentenças judiciais de qualquer espécie		
3.2.90.91.00.00.00.00 0001.11000		
SENTENCAS JUDICIAIS.....R\$		35.000,00
TOTAL.....R\$		1.182.200,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei 5.410/2018.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 10 de outubro de 2019.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito



DECRETO Nº 8.591, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

3/3

JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

EDILSON STELA
Secretário Adjunto de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete

ap//